

KANTAR IBOPE MEDIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE MÍDIA

KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA., sociedade empresária limitada, com endereço na SCN, Quadra 4, Bloco B, Salas 801, Edifício Centro Empresarial Varig, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, inscrito no CNPJ/MF nº 42.196.550/0009-25, telefone: (61) 3105-7950, contato comercial: Gilberto Machado, e-mail: gilberto.machado@kantaribopemedia.com, contato financeiro: Kátia Silva, e-mail: Katia.Silva@kantaribopemedia.com, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA (KANTAR IBOPE MEDIA)**, neste ato representado por seus diretores sem designação: **MÁRCIO HENRIQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP, Seção de São Paulo, sob o nº 201.259, portador da célula de identidade RG nº 24.761.141-4; expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.571.468-47 e, **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade sob o nº 13.950.821, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 101.571.468-47, doravante denominado simplesmente ora como **CONTRATADA**, ora como **KANTAR IBOPE MEDIA** e

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 174.807 SSP/DF, e do CPF/MF nº 066.352.021-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORALES DA SILVA**, brasileiro, união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 17.474.008-6 - SSP/SP e do CPF/MF nº 107.701.088-57, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**.

doravante em conjunto denominadas como “partes” e isoladamente como “parte”;

Considerando que a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** firmaram em 02 de março de 2020 o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE MÍDIA – CANAL DE TELEVISÃO - AUDIÊNCIA”;

Considerando que as partes desejam renovar a vigência contratual pelo período de 02 março de 2023 a 01 de março de 2024.

Considerando que as partes estabelecem que as condições do contrato permanecem as mesmas;

Resolvem as partes assinar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE

1.1. As partes, de comum acordo, desejam fixar o mês de março para reajuste. Sendo assim, a referida cláusula passará a ter a seguinte redação:

“5.2. As partes acordam que o reajuste será realizado conforme o acumulado de 12 (doze) meses (de 01 de março de 2022 até 28 de fevereiro de 2023), ocorrendo o reajuste no mês de março de 2023, (conforme acumulado dos meses de acordo com a variação do IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de a legislação vir a ser modificada para passar a permitir a aplicação de reajustes de preços em período inferior a um ano, a remuneração devida pela **CONTRATANTE** passará a ser reajustada de acordo com o menor prazo permitido em lei. Na hipótese de o IGP-M deixar de ser publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou houver impedimento em virtude de dispositivo legal, este será substituído por outro índice de notória respeitabilidade e produzido pela FGV ou FIPE/USP, a critério da **CONTRATADA**. Caso a variação do IGP-M durante o período seja negativa, o contrato preservará seu valor, não sendo aplicável qualquer tipo de redutor sobre o valor da remuneração vigente na ocasião.

(X) CONFIDENCIAL () INTERNA () PÚBLICA



KANTAR IBOPE MEDIA

1.2. As partes desejam renovar a vigência contratual pelo período de 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais disposições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo são expressamente ratificadas.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brosita, 02 de março de 2023.

Enando Mirna Santiago de Leste
KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

HÉLIO DOYLE

Diretor - Presidente

Empresa Brasil de Comunicação-EBC

WILSON MORALES DA SILVA

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

EBC - Empresa Brasil de Comunicação

Departamento de Conteúdo e Programação

DICOP

1.

Nome: Wilton Lellis Souza

CPF: 376745248-09

2.

Nome: Thais Alves Pessoa

CPF:

Thais Alves Pessoa
Coordenadora de Gestão de Contratos Administrativos
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A.

(X) CONFIDENCIAL () INTERNA () PÚBLICA



ANEXO

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

ANEXO II - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

ANEXO III - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

ANEXO IV - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

ANEXO V - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

ANEXO VI - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

ANEXO VII - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

ANEXO VIII - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

ANEXO IX - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

ANEXO X - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

1º REGISTRO APOSTILAR

Registra-se a retificação da numeração do Termo Aditivo nº 04 do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0012/2020, vinculado ao Processo EBC nº 0396/2020, celebrado com a empresa **Kantar Ibope Pesquisa de Mídia Ltda**, por:

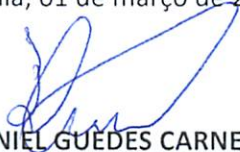
Onde se lê:

3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de pesquisa de mídia.

Leia-se:

4º Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de pesquisa de mídia.

Brasília, 01 de março de 2023.


DANIEL GUEDES CARNEIRO

Coordenador de Gestão de Contratos Administrativos Substituto


WELLINGTON DE MELO SOUZA
Gerente de Gestão de Contratos e Parcerias
EBC - Empresa Brasil de Comunicação